



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONDEP/DAEE

Aos trinta e um dias de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e doze minutos, de forma remota utilizando o ambiente *Google Meet* (meet.google.com/wpi-biwk-qyx), realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com *quórum* qualificado, sob a presidência da professora Viviane Barrozo da Silva e com o comparecimento dos conselheiros conforme lista de presença (1301246). Inicialmente, a professora Viviane cumprimentou a todos e foram tratadas as seguintes pautas: **PAUTA 1 - Informes: 1.a. Informe sobre o PCA/2024** - A comissão do PCA 2024 informa que as demandas do DAEE foram entregues ao NT com os ajustes financeiros realizados. As informações detalhadas podem ser obtidas no processo SEI 23118.003711/2023-19. **1.b. Informe sobre o Edital do PIBIC/PIBITI** - A Profa. Viviane informou que estão abertas as inscrições para o PIBIC/PIBITI - ciclo 2023/2024. Estes programas são importantes tanto para os alunos como para o departamento. O oferecimento dos dois programas é pontuado na avaliação do MEC. Por isso a necessidade de participação ativa do departamento. A professora comenta que tem pontos diferentes neste ciclo 2023/2024: O Qualis CAPES utilizado para obtenção do Índice de Produtividade Intelectual (IPI) passa a ser o do quadriênio 2017/2020. (Item 6.1.1. do edital); O Índice de Produtividade Individual (IPI) segue sendo computado com informações extraídas da Plataforma Lattes. Contudo, neste ciclo o sistema utilizado para migrar tais dados será o Stela Experta; A classificação no certame se dará por meio do Fator de Produtividade em Pesquisa Individual (FPPI). (Item 7.1 do edital); A renovação de projetos de pesquisa institucionalizados no ciclo 2022/2023 do PIBIC/PIBITI deverá ser solicitada via formulário. Os planos de trabalho serão cadastrados pelo proponente em ato subsequente, seguindo para avaliação como os demais. (Item 3.1.1.3 do edital); Além do rito ordinário, os coordenadores de projetos de pesquisa já institucionalizados no âmbito da Universidade deverão manifestar interesse no processo seletivo via formulário; (Item 3.1.1.2 do edital); Os Projetos inéditos devem conter a ata de aprovação no conselho do departamento ao qual está vinculado. No caso de projetos institucionalizados, a portaria. **1.c. Recredenciamento da UNIR** - A professora Viviane reforçou a todos a necessidade de atenderem a mensagem enviada por e-mail institucional no dia 29/03 para todos os docentes sobre o recredenciamento da UNIR. Providenciando a atualização do Currículo na Plataforma Lattes; Organização num único arquivo em PDF das versões digitais ou digitalizadas do Currículo Lattes; Certificados/diplomas de graduação e pós-graduação e; comprovantes das produções científicas dos últimos cinco anos. E o Preenchimento deverá ser até o dia 09/04/2023 do formulário, acrescentando as informações => https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeulsQdJ_KzkI6EIOsHymV8RpJ9wt4s5TjByDS0N5AkMeoJkw/viewform. Nada mais havendo a tratar, às 09horas10min, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Viviane Barrozo da Silva, secretária *ad-hoc*, lavrei a presente Ata, que vai por todos assinada eletronicamente após leitura e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA, Vice-Chefe pro Tempore**, em 31/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO, Docente**, em 31/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS NEPOMUCENO DE LIMA, Docente**, em 31/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA DE LIMA VIANNA, Docente**, em 31/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO RODRIGUES NEVES JUNIOR, Docente**, em 31/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório**, em 31/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmoo Gigli de Souza, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RIBEIRO, Docente**, em 31/03/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA, Docente**, em 31/03/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1301160** e o código CRC **F0180BA1**.
